

# **Diário Oficial Eletrônico**

# Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

N° 434 - Nova Santa Bárbara, Paraná

Sexta Feira, 16 de Janeiro de 2015.

Poder

# **Executivo**

Ano III

IMPRENSA OFICIAL –

Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

# I - Atos do Poder Executivo

Processo Seletivo 002/2014

# Edital de Convocação de Posse nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara Claudemir Valério, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo nº 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF nº 563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais, Convoca o (os) candidato (s) (a) aprovado (s) no Processo Seletivo 002/2014, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer (em) até o dia 23 de janeiro 2015, até as 11:00 hs, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apresentar os documentos exigidos, e assumir o respectivo cargo, conforme relacionado abaixo:

- 01) Carteira Profissional com nº PIS/PASEP.
- 02) Carteira de Identidade (RG)
- 03) Número do CPF.
- 04) Certidão de Casamento (se tiver filho menor trazer Certidão de nascimento).
- 05) Título de Eleitor com comprovante da última votação.
- 06) Carteira de Reservista (Sexo Masculino).
- 07) Certificado de Conclusão do Curso
- 08) Registro no Órgão de Classe (Dentista, Médico, Enfermeiro, Psicólogo e Técnico)
- 09) Comprovante de Residência.
- 10) 01 Foto 3x4 colorida.
- 11) Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida, e os títulos na área do cargo exigido.
  - 12) Certidão de antecedentes criminais;

**ENFERMEIRO (a) PADRÃO** 

Classif.	Nome do 0	Candidato	RG		
01	VIVIANE KIMURA	HARUMI	7.676.525-1		

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 16 de janeiro de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO Prefeito Municipal

#### EDITAL Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER a todos os interessados, que a partir das 08:30 horas do dia 19/01/2015 até às 17:00 horas do dia 30/01/2014, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, nesta cidade, receberá INSCRIÇÕES de interessados na LOCAÇÃO DE BARRACAS PARA O 25º CARNAVAL DE RUA DE 2014, dentro das seguintes condições:

Artigo 1º - Serão Locadas **09 (nove) Barracas** de 8,00 X 4,00 metros cada uma, num total de 32,00 m², com instalação elétrica (pontos de luz e tomadas), para pessoas físicas ou jurídicas interessadas em comercializar produtos entre os dias **14/02/2015 e 17/02/2015 nos horários estabelecidos pelas autoridades competentes**.

Artigo 2º - Os horários de funcionamento poderão ser alterados por motivo de segurança pelas autoridades competentes ou por condições climáticas adversas ou por outro motivo justificado, sem que caiba qualquer ressarcimento ao locatário.

Parágrafo Único - O funcionamento das barracas fora dos horários pré-estabelecidos pelos órgãos competentes será de inteira responsabilidade do locatário.

Artigo 3º - Fica estabelecido que terão direito a locação temporária das Barracas, **os 09 (nove) primeiros interessados** que fizeram sua inscrição junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, dando-se preferência as pessoas com endereço comprovado neste Município.

Parágrafo Único - No caso de número insuficiente de inscritos com residência neste Município, desistência ou falta de pagamento, será convocada a inscrição seguinte, rigorosamente na ordem das inscrições mesmo que não residente neste Município.

Artigo 5º - Não serão aceitas inscrições de

pessoas físicas ou jurídicas com débitos junto a Prefeitura Municipal.

Artigo 6º - As Barracas serão locadas pelo valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** cada uma, sendo que tal valor deverá ser depositado em conta bancaria indicada pela Prefeitura ou através de DAM – documento de arrecadação municipal emitido pela Prefeitura e entregue cópia do comprovante de depósito na Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal, **até às 17:00 horas do dia 04/02/2015**.

Artigo 7º - As Barracas serão entregues aos locatários às 08:00 horas do dia 13/02/2015 e deverão ser devolvidas até as 12:00 horas do dia 18/02/2015.

Artigo 8º - Os Locatários serão responsáveis por qualquer dano causado às Barracas que estarão sob sua responsabilidade, arcando com eventuais ressarcimentos.

Artigo 9º - A Localização da Barraca de cada Locatário será determinada por sorteio, na presença dos interessados que comparecerem, a ser realizado no dia 05/02/2015 às 14:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, nesta cidade, ou por entendimento unânime prévio entre os locatários. Os locatários ausentes aceitam as decisões tomadas pelos locatários presentes.

Artigo 10º - Não haverá nenhuma interferência da Prefeitura referente aos valores sobre comercialização de bebidas durante o carnaval, pois não é atribuição do município regular valores para a venda de bebidas pelos comerciantes e locatários.

Parágrafo Único - Compete tão somente ao município fazer cumprir o previsto na legislação municipal, assim como aos locatários obedecer e cumprir o disposto neste Edital.

Artigo 11 - Quaisquer outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ou através do telefone (43) 3266-8100, bem como pelo e-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br.

Artigo 12 - As cláusulas deste edital e os seus detalhes, se necessário, serão estabelecidos em contrato firmado entre as partes, antes da entrega das barracas aos locatários.

Artigo 13 - Os casos omissos não previstas neste edital serão resolvidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 14 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – PR para dirimir eventuais dúvida oriundas deste edital

Nova Santa Bárbara, 12 de

Janeiro de 2015.

# CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 005/2015**

**Súmula**: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 1.513.000,00 (um milhão, quinhentos e treze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei  $n^{\circ}$ . 755 de 02 de dezembro de 2014.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.513.000,00 (um milhão, quinhentos e treze mil reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.

001 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

15.122.01002-009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

		Fluviai	>			
895	-	4.4.90.51.00.00	713	_	Obras	е
		Instala	ções			
				294.50		
896	-	4.4.90.51.00.00	715	_	Obras	е
		Instala	ções			
				250.00		
897	-	4.4.90.51.00.00	718	_	Obras	е
		Instala	cões			
				250.00		

05 - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas 12.361.0240.2-024 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas

08 – SECRETARIA DE SAÚDE 002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS 10.304.0390.2-039 – Bloco de Vigilância em Saúde

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

2725 – 4.4.90.52.00.00 <sup>4</sup> Permanente		s e Ma	aterial	EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
		_	TAL	Referente ao Contrato nº <u>005/2014</u> .
				Pregão Presencial nº 001/2014
Art. 2º - Como suplementar efetuado pelo excesso de arrecadação.	recurso para abertur	1.513.00 a do cr	<b>00,00</b> édito	PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, <b>Sr. Claudemir</b>
RECEITA				Valério e a empresa VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESEN. DA CIÊNCIA E CULTURA, inscrita no CNPJ sob nº 05.801.233/0001-07, com sede na Avenida Senador Souza
	MPONENTES DA ANITARIA		NCIA	Naves, n° 470 - CEP: 80045-060 - Bairro: Alto da XV, Curitiba/PR, neste ato representada pelos <b>Srs. Rubens Vieira</b> e <b>Bruno Henrique Taques Pimenta</b> ,.
1.7.6.1.02.03.00.00 - Al				OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para implantação de Sistema Educacional.
1.7.6.1.99.02.00.00	PAVIMENTAÇÃO		713	PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15/01/2016.
1.7.6.1.99.03.00.00	294.500,00 PAVIMENTAÇÃO			RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.
1.7.6.1.99.05.00.00 - 72	250.000,00 ROLO COMPACT 11 14.500,00			DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 16/01/2015
1.7.6.1.99.06.00.00 -	PAVIMENTAÇÃO		715	
1.7.6.1.99.07.00.00 -	250.000,00 CAMINHÃO	FR	723	EXTRATO 1º TERMO ADITIVO  Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.
	250.000,00			Contratado: PAULO ROBERTO MOREIRA.
	sso de		•	<b>Objeto</b> : Prestação de serviços de oficineiros, para atender as oficinas do CRAS no Serviço de Convivência e
••••	1.513.	.000,00		Fortalecimento de Vínculos "Conviver"
		T	OTAL	Pregão Eletrônico n.º 11/2014 - PMNSB.
				Contrato Original nº 011/2014
Nova Santa Bárb	ara, 15 de janeiro de	1.513.0		Valor do Aditivo: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, por um período de 10 (dez) meses, totalizando R\$ 45.000,00, (quarenta e cinco mil reais).

I Atas de Dadau I suislativa

OAB-PR n° 48857.

# I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

# III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br www.nsb.pr.gov.br www.transparenciaparana.com.br/doensb

Aditivo de Prazo: 10 (dez) meses, ou seja, até 15/11/15.

Data de assinatura do termo de aditivo: 16/01/2015.

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira,